

DECRETO Nº 6.177, de 07 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.999,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ	
1.04.1.09.122.0044.2284	31900100
1.04.1.09.122.0044.2284	31900300
1.04.1.09.122.0044.2284	31901100
1.04.1.09.122.0044.2284	31901302
1.04.1.09.122.0044.2284	31911300
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.23.334.0002.2004	33903900
1.22.0.23.691.0020.1109	33903900
1.22.0.23.691.0020.2112	33903000
1.22.0.23.691.0020.2112	33903900
1.22.0.23.691.0021.1103	33903900
1.22.0.23.691.0022.2114	33903000
1.22.0.23.691.0042.2276	33903900
1.22.0.23.691.0047.1291	33903900
1.22.0.23.695.0002.2007	33903900
1.22.0.23.695.0019.2106	33903900
1.22.0.23.695.0022.2115	33903900
1.22.0.23.695.0041.1052	33903000
1.22.0.23.695.0041.1052	33903900
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.90.0.99.999.0045.9999	99999900
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL